

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 002/2021/DIP/PIVIC-UNIFIMES.
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFIMES – PIVIC.

1 INTRODUÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (PROEPE), e a Diretoria de Pesquisa (DEN), do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, tornam pública a chamada para inscrições de propostas que serão selecionadas como projetos de Pesquisa de Iniciação Científica PIVIC-UNIFIMES, com Demanda Espontânea.

1.2 O Programa PIVIC-UNIFIMES com demanda espontânea visa oportunizar aos alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e espírito investigativo de iniciarem atividades de pesquisa junto a investigadores da UNIFIMES, por meio de seus trabalhos e projetos de pesquisa. Este vínculo não implicará em recebimento de bolsa ou qualquer fonte financeira.

1.3 Todos os professores pesquisadores da UNIFIMES deverão encaminhar suas propostas, podendo indicar até 8 estudantes, sendo permitido a participação de bolsistas da OVG e da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO - PROUMIN, desde que seja comprovado o interesse do mesmo na produção de conhecimento científico (no máximo 3 voluntários e no máximo 5 bolsistas da OVG ou PROUMIN, veja ao final deste edital a observação sobre a OVG).

1.4 A pesquisa na UNIFIMES obedecerá a um programa geral estruturado em torno de três eixos temáticos:

- a) Ensino, Cultura, Sociedade, e Direitos Humanos;**
- b) Tecnologia, Sustentabilidade, Desenvolvimento Regional e Sistemas de Produção Vegetal e Animal;**
- c) Biologia e Saúde.**

1.5 Cada eixo temático abrigará os diferentes Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão (NEPE's), que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa, com o objetivo de desenvolver estudos, reflexões, pesquisas, promoção de eventos de natureza científica e ações de extensão como cursos, palestras, assistência técnico-científica etc.

1.6 Os NEPE's são compostos por docentes, discentes, membros do corpo técnico-administrativo da UNIFIMES e membros da sociedade externa. Os NEPE's são coordenados por professores da IES independentemente de sua titulação, conforme os regulamentos disponíveis no site da UNIFIMES.

2 OBJETIVOS

2.1 EM RELAÇÃO AOS ORIENTADORES DE PROJETOS DE PESQUISA

2.1.1 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, artístico-cultural e TCCs através da iniciação científica.

2.1.2 Fomentar pesquisas voltadas ao empreendedorismo e à inovação.

2.2 EM RELAÇÃO AOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

2.2.1 Despertar vocação científica e incentivar estudantes talentosos durante a graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.2.2 Proporcionar aos pesquisadores voluntários a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma expressiva na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3 EM RELAÇÃO A PROPOSTA

2.3.1 As propostas a serem submetidas devem ser coordenadas por pesquisadores da UNIFIMES.

2.3.2 A exigência documental é a mesma para todos os pesquisadores, se houver parceria com pesquisadores de outras IES exigirá também uma carta de ciência dos pesquisadores convidados e os demais documentos pessoais dos componentes como perfil do pesquisador e Currículo Lattes atualizado (180 dias).

2.3.3 As propostas devem ser submetidas exclusivamente em www.unifimes.edu.br/pesquisa/, no campo Cadastrar/Editar propostas - SIPEC.

3 REQUISITOS

3.1 REQUISITOS DO ORIENTADOR DE PROJETO DE PESQUISA

3.1.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica.

3.1.2 Ter título de doutor, mestre ou especialista, envolvido em atividades de pesquisa.

3.1.3 Ter vínculo com a UNIFIMES e estar presente na instituição durante o período de vigência do projeto, não ausentar-se por motivos omissos.

3.1.4 Manter Currículo Lattes atualizado (180 dias) e preferencialmente, participar de Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão cadastrados no CNPq.

3.1.5 Dispor de tempo para orientar os voluntários nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa, participar das atividades do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES.

3.1.7 O coordenador deve orientar pelo menos um voluntário, PIVIC-UNIFIMES, da OVG ou PROUMIN. Esta atitude o caracteriza como colaborador para o processo de iniciação científica.

3.2 REQUISITOS DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

3.2.1 Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto, ter bom desempenho acadêmico conforme os critérios estabelecidos no formulário de inscrição do estudante e ter toda documentação anexada junto ao projeto de pesquisa na plataforma SIPEC.

3.2.2 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, com previsão de colação de grau a partir de 01 de janeiro de 2022.

3.2.3 Dispor de 10 a 20 horas semanais para dedicar-se as atividades do programa.

3.2.4 Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado (180 dias).

3.3 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

3.3.1 Ter mérito científico avaliado pelo Câmara de Pesquisa, aprovado pelo CONSEPE e homologado pelo CONSUN.

3.3.2 Apresentar declaração referente a viabilidade de execução, informando que o projeto possui todos os recursos necessários. O mesmo, deve ser assinado pelo orientador/coordenador ou responsável pela pesquisa na instituição (**anexo A**).

3.3.3 Plano de trabalho viável (objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os recursos disponíveis).

3.3.4 Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes da pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de submissão do projeto de pesquisa. Os procedimentos para encaminhamento ao CEP podem ser obtidos em: (www.saude.gov.br/plataformabrasil). O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue antes do encerramento da pesquisa.

3.3.5 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê. Os formulários para encaminhamento ao CEUA estão no **anexo C** e deverão ser protocolados para a CEUA, Sala 03, do Bloco I, na Unidade I da UNIFIMES.

4 CRONOGRAMA, INSCRIÇÕES PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

ATIVIDADES	DATA
4.1 Lançamento do edital	19/04/2021
4.1 Limite para questionamentos ou impugnação do edital	25/04/2021
4.2 Data limite para submissão da proposta - protocolo interno e via E-mail pesquisa@unifimes.edu.br	Até o quinto dia útil de cada mês.
4.3 Avaliação da Câmara de Pesquisa	Conforme a demanda
4.4 Resultado dos projetos aprovados no site da UNIFIMES	Até o vigésimo dia após o projeto ser protocolado.
4.5 Interposição de recurso	2 dias úteis após o resultado
4.6 Resultado final	5 dias após a data recursal
4.7 Homologação no CONSEPE	Conforme a demanda

4.1 A inscrição da proposta deverá ser efetuada pelo docente com todos os formulários e documentos anexados no Sistema para Inscrições, Pesquisa, Extensão e Certificados – SIPEC. O proponente deverá escolher a modalidade - Projeto na página www.unifimes.edu.br/pesquisa/.

4.2 Cada orientador poderá inscrever todos os projetos que estiver sobre sua orientação Inclusive de TCCs.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Anexos: A, B,C (pesquisa com animais CEUA) e D.

5.2 Documentos do Orientador:

5.2.1 Comprovante de atualização do Currículo Lattes (*URL do Currículo Lattes com data de atualização*).

5.2.2 Formulário do Perfil do Orientador PIVIC/UNIFIMES, o proponente deverá preencher o campo designado ao Perfil do Orientador (os documentos relacionados em 5.2.1 e 5.2.2 também serão necessários aos pesquisadores externos relacionados nos macroprojetos).

5.3 Documentos do Estudante PIVIC-Voluntário

5.3.1 Comprovante de atualização do Currículo Lattes (*URL do Currículo Lattes com data de atualização*).

5.3.2 Formulário do Perfil do Estudante PIVIC-UNIFIMES.

5.3.3 Histórico escolar atualizado gerado pelo sistema SEI. (*URL do Histórico Escolar*).

5.3.4 Declaração de bolsista voluntário (previsão de formatura e dedicação mínima) **anexo B**.

6. DA QUANTIDADE DE VOLUNTÁRIOS POR PROJETOS E DA ORIENTAÇÃO

6.1 Os pesquisadores voluntários dedicarão de 10 a 20 horas/semanais.

6.2 A vigência da pesquisa será de doze meses, a partir da data de aprovação.

6.3 Todas as propostas poderão conter até 3 voluntários, até 5 bolsistas OVG ou PROUMIN.

6.4 O professor orientador não receberá horas atividades pela orientação. No entanto, será certificado pelas horas de orientação PIVIC.

7 DOS RECURSOS DE CUSTEIO

7.1 Os projetos aprovados neste Edital não serão fomentados com recursos financeiros da UNIFIMES.

7.2 O orientador do projeto poderá capitanear recursos financeiros com outras fontes de fomentos por meio de editais públicos ou parceria com empresas e a comunidade.

7.3 Se o orientador conseguir recursos financeiros em outras fontes de fomento, utilizando seu CPF, prestará contas diretamente a elas. Caso utilize o CNPJ e contas da UNIFIMES, prestará contas também a UNIFIMES.

8 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 Análise da documentação e homologação das inscrições:

8.1.1 A análise da documentação será feita pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.1.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

Perfil do Orientador:

8.1.3 O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador deste Edital, de acordo com os critérios indicados.

8.1.4 A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Orientador e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a proposta.

8.2 PERFIL DO ESTUDANTE:

8.2.1 O julgamento será feito a partir da avaliação do histórico escolar do discente voluntário. Por meio do Formulário do Perfil do Estudante deste Edital, de acordo com a regularidade da situação acadêmica.

8.2.2 A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a proposta.

8.3 ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO:

8.3.1 Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES levando em conta os itens descritos na tabela abaixo.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS
AVALIADORES**

	ITENS	Pontuação Máxima /critério	Pontuação Avaliador /critério	Pontuação obtida	Observações do Avaliador
1 Justificativa	Apresenta contribuição para o desenvolvimento científico e/ou Tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região?	7			
	Apresenta clareza do problema e demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região?	8			
	Os objetivos são claros e compatíveis com os resultados esperados?	8			
	A pesquisa proposta no projeto pode ser aplicada para a sociedade através do ensino e/ou da extensão?	10			
2 Fundamentação teórica	Está bem estruturada?	5			
	Dá embasamento para o problema abordado?	7			
	Referencial de acordo com as normas da ABNT?	2			
3 Metodologia	Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?	8			
	Define bem a área física e o local de realização?	5			
	O planejamento, o procedimento de coleta, análise e a apuração do material em estudo estão bem definidos?	10			

4 Cronograma e Orçamento	Há coerência entre o cronograma das atividades e prazo de execução do projeto?	5			
	Os materiais existentes no orçamento visam realmente atender as atividades previstas no cronograma do projeto?	5			
5 Características Potenciais de Publicação e de Inovação do Projeto	O projeto é inovador dentro da área pretendida?	10			
	Os resultados esperados apresentam possibilidades de boas publicações?	10			
PONTUAÇÃO FINAL		100			

8.3.2 Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES e obterá um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR)

8.3.3 Todas as propostas recomendadas (conceito R) constituirão a demanda qualificada.

8.4 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

8.4.1 A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto, do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

- a) Análise do Mérito do Projeto de Pesquisa 50%;
- b) Análise do Perfil do Orientador 35%;
- c) Análise do Perfil do Estudante 15%.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Das Obrigações dos Voluntários

- a) Manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da pesquisa;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador com dedicação de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais;
- c) Apresentar relatório anual com dados finais do projeto e apresentar artigo científico, com os resultados finais da pesquisa prevalecendo as normas

técnicas na revista científica a qual será submetido sob supervisão do orientador.

- d) **Publicar os resultados obtidos no Encontro de Iniciação Científica** da UNIFIMES durante o período de vigência da pesquisa;
- e) Participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIVIC, os quais serão informados sobre o funcionamento do programa e reservados para palestras e minicursos sobre currículo Lattes, portal de periódicos, etc.
- f) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de voluntário do programa PIVIC/UNIFIMES;
- g) Participar efetivamente do Encontro de Iniciação Científica e de outras reuniões de interesse do PIVIC/UNIFIMES, promovidos pela PROEPE;

9.2 Das Obrigações dos Orientadores

- a) Orientar os voluntários nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados;
- b) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do relatório final e demais atividades do programa;
- c) Acompanhar o desempenho dos voluntários durante a vigência do projeto, não se afastar durante esse período e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à coordenação do PIVIC;
- d) Acompanhar o(s) trabalho(s) dos voluntários no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES e utilizar os resultados para submissão de artigos científicos em periódicos especializados da área com QUALIS/CAPES;
- e) Participar efetivamente, sempre que convidado pela PROEPE, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES;
- f) O orientador que não atender aos requisitos formais será avaliado pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES e, se considerado inadimplente pela Câmara, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos caberá recurso quanto a avaliação dos projetos e planejamento das atividades do núcleo.

10.2 Prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado previsto neste edital.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá: fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

10.4 Para apresentação do recurso o candidato deverá digitar o recurso em formulário próprio, disponível via on-line no **anexo D** do presente Edital.

10.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via online, no prazo conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.7 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**.

10.9 **O CONSUN é a última instância recursal do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.**

11 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PROEPE conforme cronograma deste edital, no site www.unifimes.edu.br

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, serão desconsideradas.

12.2 Orientadores e candidatos em situação de inadimplentes no Programa estarão automaticamente desclassificados.

12.3 A Câmara de Pesquisa, em caso de dúvida, solicitará documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

12.4 O orientador poderá, mediante justificativa e envio de memorando, solicitar a exclusão de um pesquisador voluntário, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais para análise da Câmara de Pesquisa.

12.5 Os voluntários excluídos não poderão retornar ao programa durante a mesma vigência.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser retiradas através do telefone (64) 3672 – 5151 (em horário comercial) ou encaminhadas para pesquisa@unifimes.edu.br.

13.2 Todos os anexos relacionados neste Edital estarão disponíveis no site da UNIFIMES (www.unifimes.edu.br), Menu Pesquisa, opção Editais de Pesquisa.

13.3 Os 5 pesquisadores voluntários bolsista da OVG ficam condicionado ao cadastro do Projeto de Pesquisa junto a OVG. Nenhum coordenador de projeto deve aceitar que o bolsista pague sua contrapartida no projeto, sem prévia consulta a Diretoria de Pesquisa.

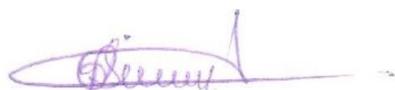
14 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pela Câmara de Pesquisa da UNIFIMES.

Mineiros/GO, 19 de abril de 2021.



Prof. Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão



Profa. Dra. Glicélia Pereira Silva
Diretora de Pesquisa